



## PORTARIA N° 965, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Servidores Municipais como fiscais e suplentes de Contrato.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

### RESOLVE:

**Art. 1°** Nomear Fiscais de Contrato, Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Suplentes do **Contrato n° 211/2022, referente ao Pregão Presencial n° 021/2022**, o qual tem por **objeto** Pregão Presencial para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, dos prédios da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e suas unidades Administrativas, conforme o que segue:

**Art. 2°** Nomear **JULIANA POLLA REINHEIMER** em substituição a servidora **ALINE DA SILVA TEIXEIRA**, com fiscal de contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATO 211/2022		
UNIDADE ESCOLAR	FISCAL	SUPLENTE
CRECHE ANJO DA GUARDA	CLAUDIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	LUZINETE DADON
CRECHE IR. CARMELITAS	ERCIANA SANTANA em substituição a servidora FRANCISCA INACIA DA SILVA RIBEIRO	FRANCISCA INACIA DA SILVA RIBEIRO em substituição a servidora VILMA ALVES DOS SANTOS
CRECHE MENINO JESUS	RENILVA PEREIRA PAULATTI em substituição a servidora ZULMA MEDEIROS VIOLA	ADRIANA DE SANTANA CAMPELO
CEI AQUARELA	VANESSA FURLAN VELOSO em substituição a servidora LUCIANE POMMER SEVERO	JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA em substituição a servidora AIRZA MORENO SANTOS
CEI MÁGICO BALÃO	SELMA APARECIDA CUCOLOTTO NAGINSKI em substituição a servidora MARONI VERONICE FICAGNA	ADRIANA MIRIA DE FRANÇA OLIVEIRA RODRIGUES DE JESUS



<b>CEI GIRASSOL</b>	JEAN CARLOS ANGELO PANTA em substituição a servidora SUELY MARIA DE SANTANA	QUESIA RODRIGUES DE CAMPOS ZOUNAR em substituição a servidora VALDIRENE JOSÉ MARIA
<b>CEI PAULO FREIRE</b>	EDINÉIA ROCHA BEZERRA	ROSIANE LINA RODRIGUES CELUPPI
<b>CEI PEQUENO PRÍNCIPE</b>	JANETE APARECIDA PEIXOTO DA SILVA SOARES	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
<b>CIEI ANJO GABRIEL</b>	CARLA GRAZIELA MIOR HARTMANN	VANILZA DE PAULA FURLANETTO
<b>CAMINHO P/ O FUTURO</b>	CLAUDINEIA DE ALMEIDA em substituição a servidora LÉA ANTÔNIA CORREA DA SILVA COSTA	SHAILA SUELEN PEREIRA DE LIMA
<b>CECÍLIA MEIRELES</b>	LEANDRO DE SOUZA	LILLIAN CONCEICAO DA SILVA MENDES em substituição a servidora DENISE DALVI ESPESSOTO
<b>EÇA DE QUEIRÓS</b>	VIRGINIA CARLA DA SILVA em substituição ao servidor TIAGO LUIZ MORO	CATIELI ZAAATREH CENTURION
<b>ÉRICO VERÍSSIMO</b>	VANIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	RODRIGO RODOLFO DIAS
<b>MENINO DEUS</b>	ELOIZA VASCO DA CRUZ	MARIZAINE DO NASCIMENTO NASSARDEIN
<b>OLAVO BILAC</b>	LUZIANE APARECIDA RIBEIRO em substituição ao servidor MARCIO TORRES DE ALMEIDA	HEROÍNA SOARES F. RODRIGUES
<b>VINICIUS DE MORAES</b>	DEBORA MARIA GONCALVES SANTOS em substituição a servidora SIMONE SANTANA	LAICE CORREA GODINHO RIBEIRO
<b>FREDOLINO BARROS V.</b>	RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	OSCAR MARTINS SANCHES em substituição a servidora CARLA PATRÍCIA LEITE SANCHES
<b>SÃO CRISTÓVÃO</b>	ANDREIA PEDRASSANI O. GUGEL	SILVANA BEATRIZ CHAVES DOS SANTOS



<b>CORA CORALINA</b>	MADALENA MARIA FERREIRA RAMOS em substituição a servidora JANAINA RODRIGUES LIMA FRANCESCHI	NILCE FERREIRA DA COSTA em substituição a servidora SELMA APARECIDA CUCOLOTTO NAGINSKI
<b>LUIZ CARLOS CECONELLO</b>	SIRLEI ADRIANA CUCOLOTTO	JESIANY TRANQUEIRA DE SOUSA em substituição a servidora VERA LUCIA DO NASCIMENTO
<b>PROF. JOICE MARTINELLI</b>	JOSÉ MARCOS DE SOUSA	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DEODESTES
<b>PROF. MARCELINO ESPINDOLA</b>	EDSON DE OLIVEIRA	JOICE MARIA SAUER BARBOSA MARÇAL
<b>CEI DARCY RIBEIRO</b>	ZULMA MEDEIROS VIOLA em substituição a servidora ELIZABETE DOS SANTOS TORRES	VILMA ALVES DOS SANTOS em substituição a servidora KELY DE JESUS SILVA
<b>PADARIA ESCOLAR</b>	ROSÁLIA BRAGAGNOLO	VANIA SATIE OBANA HARAKI em substituição a servidora KELLY DA SILVA PAZZINATTO
<b>CENTRO DE FORMAÇÃO</b>	MARCELO VERARDI MATRÍCULA	CARLISE PELISSARI MATRÍCULA
<b>ANJOS DA ESCOLA</b>	ANDRÉIA CRYSTIANE BARACIOL VITTO	CAROLINA MANGINELLI COSTA MICHELS
<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	ETELMAR VIANNA	ADILSON PAULO DE GOES

<b>SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO 211/2022</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>CENTRAL DE REGULAÇÃO</b>	JULIANA POLLA REINHEIMER em substituição a servidora ALINE DA SILVA TEIXEIRA,	MARIA JOSE DE ALMEIDA
<b>PAM</b>	MARLI SCHREIBER MENTZ	MATHEUS DE OLIVEIRA MORAIS
<b>LABORATÓRIO</b>	FERNANDA DOTTO	JOSIANE CRISTINA CARVALHO
<b>VISA</b>	CLAUDIA REGINA ENGELMANN	RITA DE FÁTIMA TONHI



<b>CENTRO DE IMAGEM</b>	MARIA HELENA DA SILVA DAROLD	JANIA ALVES DOS SANTOS
<b>ESCOLA DE SAÚDE</b>	CHAIANA CARLA COSTA	TATIANI DA ROCHA ANDRADE LIMA
<b>FISIOTERAPIA</b>	SUILEI LINA DA SILVA	RAQUEL MACIEL ARAUJO GAIA
<b>CAPS ADULTO (no GCI está CAM)</b>	ANDRESSA ALVES CABRAL	LAURA JANAINA DE MATTOS ANFFE
<b>CAF E FARMÁCIA CENTRAL</b>	FERNANDA DOTTO	ENEIAS MARCELINO DA ROCHA
<b>FARMÁCIA</b>	SONIA FRANCIELI	FERNANDA DOTTO
<b>CAPS IJ</b>	ALIANE PAULA CAPISTRANO PINTO	MILLENA SCHUTZ SELHORST
<b>UBS I – RIO VERDE</b>	HÉRIKA FAGANELLO GONZALES	CLEYTON LUIZ FROSI
<b>UBS II – RIO VERDE</b>	HÉRIKA FAGANELLO GONZALES	CLEYTON LUIZ FROSI
<b>UBS III – MENINO DEUS</b>	CINTIA PRIMON TAVECHIO	KELLIN PIVATTO
<b>UBS IV – ALVORADA</b>	MARIA ALDINA DE ALMEIDA	GISELE PAULA
<b>UBS V – PIONEIRO</b>	ALEXANDER ARRUDA	RAFAEL BESPALAZ
<b>UBS VI – JARDIM DAS PALMEIRAS</b>	PAULA MECCA FANRIN	LAYLLA CARNEIRO DA SILVA HAAS
<b>UBS VII – JARDIM PRIMAVERAS</b>	RAFAELA MARTINS	GIORGIO ALDIQUERI TRENTIN
<b>UBS VIII – BANDEIRANTES</b>	HELOISA JIHANE MORETTO RIZZATO SARTORI	ANDERSON PAULA
<b>UBS IX – ITAMBIQUARA E GROSLÂNDIA</b>	GUILHERME ANTONIO SEVERO	DANUBIA FLACH
<b>UBS IX – SÃO CRISTÓVÃO</b>	ELIANE PEREIRA ASSUNCAO GOTZ	TAIZ REGINA BOBATO MACIEL
<b>UBS X – CERRADO</b>	DEBORAH MERTZ OLIVEIRA	ISABELA MARIA FINGER
<b>UBS XI – TESSELE JÚNIOR</b>	CÉLIO PEDROSA SPINOLA	NADIA CUTTIER DE MEDEIROS
<b>UBS XII – VENEZA</b>	JESSICA ORHANA RONDON DE ALMEIDA	ANDREA PALUDO
<b>UBS XIII – PARQUE DAS AMÉRICAS</b>	MARIANGELA MALAQUIAS DE PAULA	ROMEL DE MOURA ALVES



<b>UBS XIV – JARDIM AMAZONAS</b>	LUCINEIA APARECIDA ROTILI	MARLON MOREIRA	FABIAN
<b>UBS XV – JAIME SEITI FUJII</b>	CARLOS ALBERTO SOUZA DE FRANCA	ALLANA PEREIRA	ELLEN
<b>UBS XVI – BIEGER</b>	CLEITON PARDINHO SANTOS	TRAJANO SOUZA FILHO	JOSE DE
<b>UBS XVII – VIDA NOVA</b>	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	ELIANI DO NASCIMENTO FERNANDES	SILVA
<b>ACADEMIA DE SAÚDE</b>	CARLOS ALBERTO SOUZA DE FRANCA	ALLANA PEREIRA	ELLEN

**Art. 3º** São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

X - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos



no contrato;

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XV - Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVII - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;



XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXII - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

XXXIII - Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 05 de maio de 2025.

**ALAN TOGNI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9068-7ECE-3494-0FA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 15/05/2025 11:23:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/9068-7ECE-3494-0FA2>